



**PIAUI**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**  
**PRESIDÊNCIA**

Portaria nº 42/2020 – GP

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2020

**OPRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, conforme prevê o artigo 220 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO que o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/1966, fixa como feriado na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso IV, da Resolução nº 160/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, estabeleceu que, no ano de 2020, não haverá expediente forense na Justiça Estadual de 1º e 2º Graus no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro do ano subsequente (recesso forense);

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional e administrativa da OAB Piauí, a exigir a adoção de medidas de eficiência para uso racional dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO as férias coletivas concedidas aos funcionários da OAB Piauí no período de 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) a 04 de janeiro de 2021 (segunda-feira);

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** SUSPENDER o expediente na Sede, Salas e Subseções da OAB Piauí entre os dias 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) e 04 de janeiro de 2021 (segunda-feira), retornando as atividades normalmente no dia 05 de janeiro de 2021 (terça-feira).

§ 1º A Secretaria Administrativa, a Tesouraria, o Gabinete da Diretoria e a Gerência Administrativa da Sede da OAB Piauí funcionarão:

I - em regime de plantão presencial, de 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) a 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira), de 08h às 14h;

1/2



**PIAUI**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI**  
**PRESIDÊNCIA**

II - em regime telepresencial, de 28 de dezembro de 2020 (segunda-feira) a 30 de dezembro de 2020 (quarta-feira), de 08h às 14h, por meio dos seguintes canais:

a) Secretaria: secretariaadm@oabpiaui.org.br / (86) 98119-8674;

b) Tesouraria: tesouraria@oabpiaui.org.br / comercial@oabpiaui.org.br / (86) 98118-3442;

c) Gabinete da Diretoria: presidencia@oabpiaui.org.br;

d) Gerência Administrativa: administracao@oabpiaui.org.br.

§ 2º Durante o período estabelecido no *caput*, a Sala de Estudos funcionará normalmente de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 22:00h, e aos sábados, de 08:00h às 18h, excetuando-se apenas os dias 25/12/2020 (sexta-feira) e 01/01/2021 (sexta-feira), datas em que ficará fechada.

§ 3º O plantão presencial na Sede da OAB Piauí e o funcionamento da Sala de Estudos observarão as medidas de segurança sanitária e as regras de prevenção à covid-19 estabelecidas nas Portarias nº 37/2020-GP e nº39/2020-GP.

**Art. 2º** Ficam prorrogados para o dia 05 de janeiro de 2021 (terça-feira) os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se entre os dias 21 de dezembro de 2020 (segunda-feira) e 04 de janeiro de 2021 (segunda-feira), nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB.

**Celso Barros Coelho Neto**  
**Presidente da OAB Piauí**

**Leonardo Airton Pessoa Soares**  
**Secretário-Geral da OAB Piauí**